



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

Lei nº 395/69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

E M E N T A - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial e dar outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial no valor de Um Mil e Trinta e quatro Cruzeiros Novos e Sesenta Centavos) (NCR\$ 1.034,60), para fazer face ao pagamento de Material Cirurgico Dentário a ser adquirido para o posto Dentário deste Município, sediada em Recife.

Art. 2º - O Crédito em aprêço correrá pro conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 1969.

José Vicente de Paula

José Vicente de Paula - Prefeito.